



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1066/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Senhora Vereadora Mariléia de Souza Goulart Farias propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) a Rua Amabile Carara Bez Fontana na sede deste município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 17 de dezembro de 2013.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças